



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo decreto Municipal n.º 3.716/2021, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDEIRANTES PARAÍSO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.596.443/0001-13, estabelecida à Rua Dr. Antônio Geraldo de Almeida, n.º 65, bairro Residencial Paraíso, no município de Paraisópolis/MG, representada pelo Bruno Santoro Agostinho, portador do CPF n.º XXX.152.608-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024**, sujeitando-se aos princípios da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar Termo Aditivo ao Contrato n.º 353/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual referente a prestação de serviços de vistoria veicular, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em **5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento)**, a partir de 11/09/2025, conforme tabela a seguir.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	VALOR ADITADO
01	Serviço	Vistoria veicular para emplacamento	R\$121,43	R\$128,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 15ª do Contrato n.º 353/2024.

CLÁUSULA TERECEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 353/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

BANDEIRANTES PARAISO LTDA – CONTRATADA

Bruno Santoro Agostinho

CNPJ n.º 48.596.443/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2024

Processo Licitatório n.º 127/2024 – Chamamento público n.º 006/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
BANDEIRANTES PARAISO LTDA.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual referente a prestação de serviços de vistoria veicular, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item em 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento), a partir de 11/09/2025, conforme tabela a seguir.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	VALOR ADITADO
01	Serviço	Vistoria veicular para emplacamento	R\$121,43	R\$128,33

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: De 11/09/2025 até 11/09/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 11/09/2025.

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*